



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 016/2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**QUADRO RESUMO**

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de Álcool Líquido 70% para atendimento das necessidades do Governo Estadual do Espírito Santo.
2. Objeto	Álcool Líquido 70%.
3. Modalidade	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Estimativa de custo	R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)
5. Prazo	A entrega do produto dar-se-á no prazo programado, dentro da demanda existente, após validação da equipe técnica definida pela Administração e recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: 10.302.0047.4705 Elemento de despesa: 339030 e/ou 339032 Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	1.Nome: Wesley Monecchi Souza NF: 2986094. Contato: (27) 3347-5663 / 98817-4957 Setor/Órgão: SSAS/SESA
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	1.Nome: Antônio Carlos H. Bispo NF: 3347052; Contato: (27) 99837-8140 Setor/Órgão: SSAFAS/SESA
9. Data prevista para implantação:	26.04.2020



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 016/2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**DETALHAMENTO**

**1. Objeto**

Aquisição de álcool Líquido 70%, conforme especificação abaixo:

Lotes	Descrição	Unid.	Quant.
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, USO HOSPITALAR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO. FRASCO: 5L.	UNIDADE	20.000

**2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa**

A aquisição do álcool líquido a 70% se faz necessário para meio de proteção na assepsia das mãos dos profissionais de saúde do estado do Espírito Santo e demais servidores no enfrentamento do Covid-19, bem como das instalações das unidades hospitalares, com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus.

Devido à alta demanda de álcool líquido a 70% para assepsia das mãos, causada pela pandemia de Covid-19, os estoques do referido produto se tornaram escassos ou inexistentes entre diversos fornecedores, tanto do Brasil quanto de demais países. Dessa forma, poderão ser observadas variações de preço para o produto em questão, devendo ser comprado os produtos disponíveis, conforme deliberações dadas no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC.

**3. Requisitos da aquisição/contratação**

**3.1. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

**3.2. Prazo de validade:**

- a) A validade do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de validade.

**3.3. Cronograma de entrega:**

- a) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo programado, em observância a demanda existente, após validação da equipe técnica definida pela Administração e recebimento da Ordem de Fornecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

---

3.4. Local de entrega:

- a) A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

**4. Critério de pagamento**

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o quinto dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

**5. Assinatura e aprovação**

5.1. Elaborado em 06/04/2020 por:

\_\_\_\_\_  
Wesley Monecchi Souza  
Chefe de Núcleo/SSAS/SESA  
NF: 2986094

5.2. Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Fabiano Ribeiro dos Santos  
Subsecretaria de Estado de Atenção em Saúde  
NF: 4051726



<b>CAPTURADO POR</b>	
WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	06/04/2020 18:14:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS Assinado em 06/04/2020 17:18:34 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - SSAS Assinado em 06/04/2020 18:14:45 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-ZPDQ93>



Consulta via leitor de QR Code.